



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-068.506/22-68
CONTRATO UB 036/2023
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI CC 005/2021
IJ: 01.2023.2700.0127

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS RUAS JARDIM AMÉRICA, OURO FINO, OURO VERDE E SALGADO FILHO – UB 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CONEST ENGENHARIA LTDA. – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CONEST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.910.686/0001-09 resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 036/2023, firmado entre as partes em 5/06/2023, em consonância com o art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS

As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R\$131.839,47 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO

Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de recolhimento nº01.031053.23-69 do seguro garantia nº nº7500023727 - ENDOSSO No 101642, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.0300.16.482.225.1231.0008.449051.04.1.759.000 – CO: 0000.

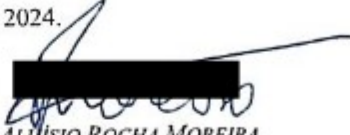
CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ALUISIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS
DA URBEL


CONEST ENGENHARIA LTDA

